

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2024-0008**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
Decreto Municipal nº 453/2024 E PARECER TÉCNICO DEFESA CIVIL;  
INSTRUÇÃO NORMATIVA SERGES/ME Nº 67/2021

**DADOS DO AVISO**

Ipixuna do Pará, 08 de maio de 2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00008.20240425/0001-60**

<b>DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	Até dia 13/05/2024, às 07h59
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	Horário de Brasília - DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>PORTAL M2A TECNOLOGIA</b> <a href="http://comprasm2atecnologia.com.br">comprasm2atecnologia.com.br</a>

O MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.268.011/0001-84, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria Nº 083/2024 – GAB. DE 01 DE ABRIL DE 2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização do AVISO para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS À QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL M2A TECNOLOGIA [comprasm2atecnologia.com.br](http://comprasm2atecnologia.com.br), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.**

**ANEXOS DESTE AVISO**

- Anexo I – ETP
- Anexo II – Láudo Técnico
- Anexo III – Projeto Básico
- Anexo IV – Planilhas
- Anexo V – Decreto
- Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo VII – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- Anexo VIII – Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021
- Anexo Anexo IX – Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° N° 7.2024-0008**

## 1. REGENCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de IPIXUNA DO PARÁ são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. VIII;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 453/2024;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 452/2024
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SERGES/ME Nº 67/2021.

## 2. OBJETO

2.1. CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA NA COMUNIDADE ÁGUA BOA (12 METROS), GLEBA 11 (10 METROS) E ESTRADA DA TUCUMÂ (10 METROS), NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA. EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRIPTIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

### 2.2. Especificações dos itens

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	<b>CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA ESTRADA DA TUCUMÂ (10 MESTROS)</b> Especificações: A ponte será em madeira de lei lavrada, do tipo maçaranduba, tatajuba, aroeira ou similar. Existirão Pontes em madeira em dimensões variadas, todas localizadas nas estradas vicinais da zona rural do município, objetivando o transporte sobre vários rios. As peças da infra e mesoestrutura e superestrutura como: vigas (longarinas), berço (balancis), pranchão de trânsito, piso do passeio e montante do guarda-corpo serão constituídas de madeira de lei de qualidade comprovadas e serradas. As madeiras de lei, usadas nas pontes, devem ser preferencialmente secas, tratadas por soluções químicas ou com óleo queimado e/ou óleo creosotado.	Unid.	1,00
2	<b>CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA GLEBA 11 (10 MESTROS)</b> Especificações: A ponte será em madeira de lei lavrada, do tipo maçaranduba, tatajuba, aroeira ou similar. Existirão Pontes em madeira em dimensões variadas, todas localizadas nas estradas vicinais da zona rural do município, objetivando o transporte sobre vários rios. As peças da infra e mesoestrutura e superestrutura como: vigas (longarinas), berço (balancis), pranchão de trânsito, piso do passeio e montante do guarda-corpo serão constituídas de madeira de lei de qualidade comprovadas e serradas. As madeiras de lei, usadas nas pontes, devem ser preferencialmente secas, tratadas por soluções químicas ou com óleo queimado e/ou óleo creosotado.	Unid.	1,00
3	<b>CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA COMUNIDADE ÁGUA BOA (12 METROS)</b> Especificações: A ponte será em madeira de lei lavrada, do tipo maçaranduba, tatajuba, aroeira ou similar. Existirão Pontes em madeira em dimensões variadas, todas localizadas nas estradas vicinais da zona rural do município, objetivando o transporte sobre vários rios. As peças da infra e mesoestrutura e superestrutura como: vigas (longarinas), berço (balancis), pranchão de trânsito, piso do passeio e montante do guarda-corpo serão constituídas de madeira de lei de qualidade comprovadas e serradas. As madeiras de lei, usadas nas pontes, devem ser preferencialmente secas, tratadas por soluções químicas ou com óleo queimado e/ou óleo creosotado.	Unid.	1,00

## 3. INFORMAÇOES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à CDC/PMIP, via e-mail:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

[licitacaoipixunadopara@gmail.com](mailto:licitacaoipixunadopara@gmail.com), até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da proposta e documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no **PORTAL M2A TECNOLOGIA**.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a). Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b). Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c). Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d). Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- e). Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

#### 6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

**6.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** deste aviso Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS UTÉIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PORTAL M2A TECNOLOGIA comprasm2atecnologia.com.br**, bem como, no **PORTAL DA TRANSPARENCIA**.

6.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via **PORTAL M2A TECNOLOGIA comprasm2atecnologia.com.br**, fazendo referência no assunto a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2024-003.

#### 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, conforme a respetiva planilha orçamentária, sendo admitidas duas casas decimais (0,00) no preço cotado.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1 - Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

### **8.1.1 - Habilitação Jurídica**

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;  
b) - Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;  
d) - Prova do Alvará de localização e funcionamento, quitação de tributos municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da empresa licitante, da pessoa jurídica, sede ou filial, conforme o caso.

### **8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a). Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b). Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- b). Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- d) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- e) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

g) - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

h) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

j) - Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

#### **8.1.3 – Qualificação Técnica**

a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica fornecida por órgão público ou privado comprovando que a licitante já executou e/ou executa objeto com características semelhantes/igual ao do presente certame;

**Obs:** A Comissão de Licitação poderá solicitar dos licitantes, contratos e/ou notas fiscais para comprovação da execução dos referidos serviços, em compatibilidade com atestado apresentado, caso a licitante não comprove a execução dos serviços previstos em seu atestado, esta comissão entenderá que o referido atestado é falso, neste sentido, encaminhará para assessoria jurídica para tome as medidas cabíveis.

b) - Comprovação da capacitação **Técnico Profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados de qualificação técnico-profissional da licitante, que demonstre a execução dos serviços definidos neste certame;

c) - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

d) - Certidão de registro **da licitante** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU da região a que está vinculada (atualizada);

e) - Certidão de registro dos (o) **responsável técnico** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU da região a que está vinculada (atualizada);

e) - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

#### **8.1.4 – Qualificação econômico-financeira**

a) - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

b.1). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.2) - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total

SG = ----- ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante

LC =----- ; e

Passivo Circulante

b) - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

c) - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

d) - Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):**

- a) - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) - Publicados em Diário Oficial;
- c) - Publicados em jornal de grande circulação;
- d) - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**2). Sociedades limitada(LTDA):**

- a) -Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**3). Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":**

- a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**4). Sociedade criada no exercício em curso:**

- a). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- b). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c). Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;

d). Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

e). Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

**8.1.6.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a) - Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

**8.1.7. Documentação Complementar de Habilitação**

a) - Declaração de que não está incorso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) - Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

d) - Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE

e) - Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de **IPIXUNA DO PARÁ**

f) - Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

**9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1. PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

**9.2 - HABILITAÇÃO**

9.2.1. Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2. Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

**10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. - O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.1.1. - Poderá esta Secretaria Municipal de Ordem Pública da Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ**, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

11.1.2.- A Secretaria Municipal de Obras Pública da Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ** poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.1.3. - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela SEMOP/PMI.

11.1.4. -Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.1.5. -A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.1.6. -A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.1.7. -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.1.8. - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

IPIXUNA DO PARÁ, 08 DE MAIO DE 2024.

**ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2024-0008

Município de Ipixuna do Pará

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- Executaremos os serviços para o referido item pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme orçamento detalhado em anexo.
- O prazo de execução dos serviços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço.
- Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- Manteremos válida a proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, nos comprometendo, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO.
- Na execução do objeto observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as Especificações técnicas, Normas e Padrões.
- No valor estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

descrição dos serviços relacionados nos anexos do edital.

Local e data.

---

Responsável (eis) pela Empresa

Obs.: junto a esta carta proposta deverão ser apresentados os seguintes documentos, exigidos no edital:

- a) Planilha de Composição de Custos (Formato PDF e Excel)
- b) Cronograma físico-financeiro (Formato PDF e Excel)
- c) Planilha de Composição de BDI;
- d) Declaração de não-emprego de servidor público, de acordo com o modelo do ANEXO VI;

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2024-XXX**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (  ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

IPIXUNA DO PARÁ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA  
LEI FEDERAL N° 14.133/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-XXX**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

IPIXUNA DO PARÁ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-XXX**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IPIXUNA DO PARÁ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**